



**LEI Nº 266/93**

(dispõe sobre a suplementação de verbas orçamentárias)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 01 - 08 - Educação e Cultura**
    - 42 - Ensino Fundamental
    - 188 - Ensino Regular
    - 2.06 - Manutenção do Setor de Ensino Fundamental
    - 3132.39 - Outros Serv.e Encargos ..... CR\$ 1.000.000,00
  - 02 - 10 - Habitação e Urbanismo**
    - 58 - Urbanismo
    - 575 - Vias Urbanas
    - 2.08 - Manutenção do Setor de Vias Urbanas
    - 3120.55 - Material de Consumo ..... CR\$ 1.000.000,00
  - 03 - 16 - Transporte**
    - 88 - Transporte Rodoviário
    - 534 - Estradas Vicinais
    - 2.09 - Manutenção dos Serviços Municipais
    - 3120.64 - Material de Consumo ..... CR\$ 200.000,00
  - 04 - 16 - Transporte**
    - 88 - Transporte Rodoviário
    - 534 - Estradas Vicinais
    - 2.09 - Manutenção dos Serviços de Estradas  
de Rodagem Municipal
    - 3132.65 - Outros Serv.e Encargos ..... CR\$ 500.000,00
  - 05 - 15 - Assistência e Previdência**
    - 81 - Assistência
    - 031 - Assistência Financeira
    - 2.10 - Manutenção dos Encargos Gerais
    - 3259.71 - Encargos Gerais do Município,  
Férias, FGTS e Indenizações CR\$ 2.000.000,00
- Total das Suplementações ..... CR\$ 5.200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 16 de dezembro de 1993.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em local  
próprio, na data supra.

Andréia de Moraes - Secretária